



## CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 16 de maio de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços para assessorar as análises e validações, voltadas à execução das atividades relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), na região do território abrangido pelo PAT Meio Norte, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a

Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas do Maranhão (PAT Meio Norte) coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, foi elaborado no contexto do Projeto Pró-Espécies, implementado através da Portaria SEMA nº 44 de 18 de junho de 2021 e compreende 40.643,043 km<sup>2</sup>. Fazem parte do projeto 20 municípios na região oeste do estado do Maranhão (Municípios PAT Meio Norte: Açailândia, Amarante do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Campestre do Maranhão, Davinópolis, Governador Edson Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, Senador La Rocque, Vila Nova dos Martírios, Cidelândia, São Pedro da Água Branca, Montes Altos, Lajeado Novo, Buritirana, Bom Jardim). Neste território existem 31.695 imóveis rurais cadastrados que compõem a maior parte da área, compreendendo ainda 2 (duas) unidades de conservação federais de uso sustentável (Resex Ciriaco e Resex Mata Grande).

A maior parte das propriedades rurais do estado do Maranhão, e principalmente as da região abrangida pelo Território PAT Meio Norte, já estão cadastradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), sendo necessária a validação dos Cadastros efetuados, de modo a garantir a efetiva implementação desta importante política pública de gestão socioambiental no estado do Maranhão.

Tendo em vista o esforço governamental realizado para cadastramento das propriedades no CAR, foi gerada uma elevada demanda para análise e validação destes cadastros. Portanto, a presente carta convite destina-se à contratação para fornecer serviços técnicos especializados, considerando a continuidade na regularização ambiental, para supervisionar e executar todas as ações referentes ao CAR no âmbito da SEMA, como por exemplo análises e validações dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) na área da Amazônia Legal (biomas Cerrado e Amazônia) no estado do Maranhão.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal

nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

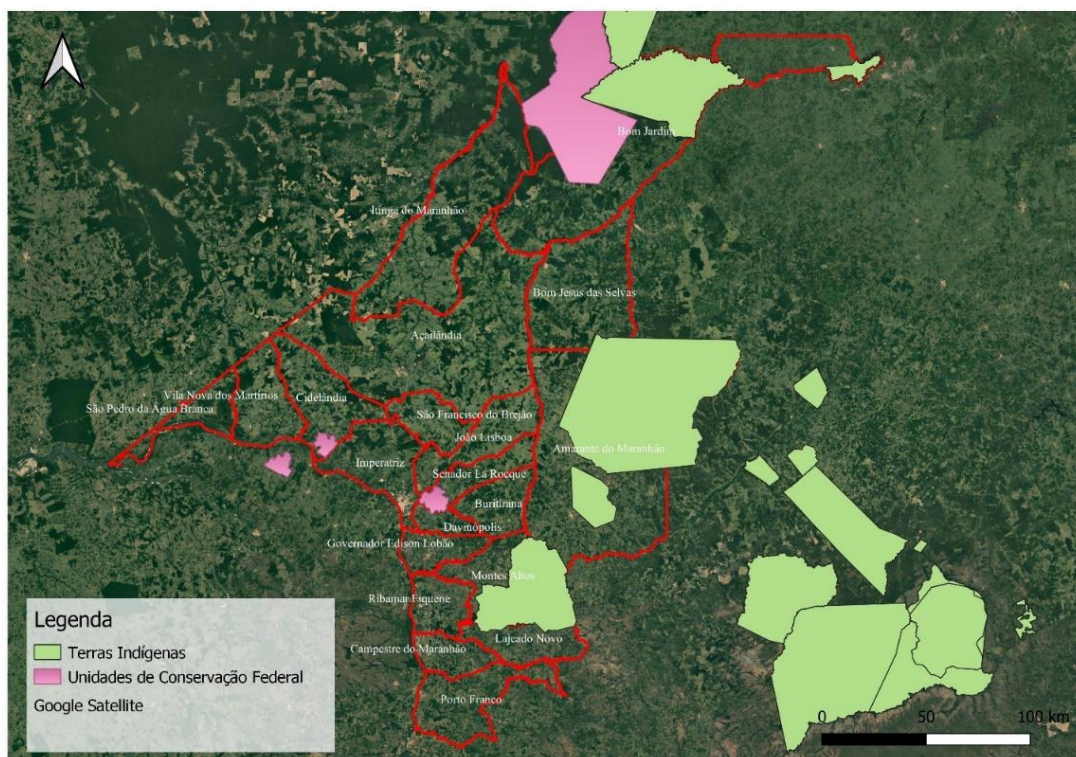
10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviços para assessorar as análises e validações referentes aos Cadastros Ambientais Rurais (CAR) no âmbito da SEMA na área da Amazônia Legal (biomas Cerrado e Amazônia) no estado do Maranhão, no âmbito do Projeto “Pró- Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **4. Escopo do trabalho**

A SEMA é responsável pela análise e aprovação dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) acima de 4 (quatro) módulos fiscais, do estado do Maranhão. Considerando a alta demanda por tais análises e visando garantir a implementação desta política pública, caberá à equipe técnica contratada para analisar e aprovar os Cadastros Ambientais Rurais –CARs da região contemplada pelo território PAT Meio Norte-MA, elaborar normativas sobre Programa de Regularização Ambiental – PRA; oferecer capacitação técnica ao público em geral; realizar vistorias em campo, dentre outras demandas específicas do setor.



**Figura 1:** Mapa do Território PAT Meio Norte-MA, municípios e Unidades de Conservação.

## 5. Período do trabalho

O período de trabalho será de 4 (quatro) meses (junho/2024 a outubro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 6. Plano de trabalho

O Plano de Trabalho segue descrito no Quadro I, abaixo:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada.

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião inicial e reuniões periódicas com a equipe técnica.	No período de vigência do contrato
2	Elaboração de Relatórios mensais contendo o quantitativo das ações	No período de vigência do contrato

	realizadas, conforme item “Especificações”, referente aos seguintes temas: Cancelar CAR; Emitir 2ª via recibo de CAR; Alterar dados na Central do Proprietário Possuidor; Analisar de CAR; Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos, tramitação de processos; Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail.	
--	---	--

## 7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos esperados, bem como o cronograma de entrega estão sinteticamente expostos no Quadro II:

SUGESTÃO: CONSIDERAR ENTREGA DO PRODUTO - 4 MESES (JUNHO A OUTUBRO)

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada.

<b>Nº do produto</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega (previsto)</b>	<b>Período de Aprovação (previsto)</b>
1	Relatório Mensal 1, contendo: Cancelar CAR; Emitir 2ª via recibo de CAR; Alterar dados na Central do Proprietário Possuidor; Analisar de CAR; Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos, tramitação de processos	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório Mensal 2, contendo: Cancelar CAR; Emitir 2ª via recibo de CAR; Alterar dados na Central do Proprietário Possuidor; Analisar de CAR; Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos,	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

	tramitação de processos; Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail, conforme item “Especificações”.		
3	Relatório Mensal 3, contendo: Cancelar CAR; Emitir 2ª via recibo de CAR; Alterar dados na Central do Proprietário Possuidor; Analisar de CAR; Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos, tramitação de processos; Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail, conforme item “Especificações”.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório Mensal4, contendo: Cancelar CAR; Emitir 2ª via recibo de CAR; Alterar dados na Central do Proprietário Possuidor; Analisar de CAR; Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos, tramitação de processos; Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail, conforme item “Especificações”.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/10/2024.

## 8. Especificações

### a. Atividades a serem desenvolvidas

A equipe técnica contratada será responsável pela realização das seguintes atividades sob a supervisão da SEMA/MA:

1. Cancelamento de CAR;
2. Emissão de 2ª via recibo de CAR;
3. Alterar dados na Central do Proprietário Possuidor;
4. Análise de CAR;
5. Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos, tramitação de processos;
6. Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail.

### b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

Os produtos compreenderão o Plano de Trabalho com as atividades a serem desenvolvidas durante o período da contratação e serão apresentados em forma de Relatórios Mensais, contendo dados quantitativos, conforme descrito abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGÁVEIS</b>	<b>QUANTITATIVO (unidade)</b>
Cancelamento de CAR	100
Emissão de 2ª via recibo de CAR	40
Alteração de dados na Central do Proprietário Possuidor	300
Análise de CAR	150
Atividades da assessoria jurídica, como análise documental, assessoria jurídica à equipe técnica, validação de documentos e tramitação de processos.	100
Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail.	300
<b>TOTAL</b>	<b>990</b>

### c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade

A SEMA/MA irá treinar a equipe para executar as atividades indicadas na carta convite. Os instrumentos legais, como portarias da SEMA/MA serão disponibilizadas para os profissionais contratados, bem como serão capacitados para melhorar entendimentos dessas portarias.

A contratada deverá ser responsável integralmente pela infraestrutura, durante o desenvolvimento das atividades, dispondo dos seguintes equipamentos e serviços:

**NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. A Contratada deverá garantir o cumprimento das melhores práticas de privacidade e da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018.**

## 9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
2	Entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
3	Entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

### IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.



## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total previsto			

### Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

## 11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Segue quadro técnico com a qualificação profissional e composição mínima para a execução dos serviços, conforme tabela abaixo:

Profissional I/Quantida	Qualificação	Atribuições

de		
Analista de CAR 14	Graduação nas áreas de Agronomia, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Geografia, Geociências, geoprocessamento ou áreas afins.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Gerenciamento e planejamento das atividades de cadastro em suas diferentes etapas, e realização de eventuais ações corretivas, visando garantir a qualidade dos serviços.</li> <li>2) Realizar Cancelamento de CAR; Emissão de 2ª via recibo de CAR; Alteração de dados na Central do Proprietário Possuidor; Análise de CAR; Atendimento ao público externo, no modo presencial, por telefone e via e-mail.</li> </ol>
Assessor Jurídico 01	Graduação em Direito	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Orientação da equipe e apoio às ações no que tange a legislação vigente; 2) Apoio à análise legal e validação da documentação encaminhada nos cadastros inseridos na plataforma SICAR; 3) Apoio jurídico ao Setor CAR e demais atividades do projeto.</li> </ol>

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

#### **A. Etapa I: Análise Técnica**

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

#### **Requisitos obrigatórios/eliminatórios:**

- Graduação nas áreas de Agronomia, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Geografia, Geociências, Geoprocessamento ou áreas afins;
- Graduação em Direito;
- Experiência comprovada em geoprocessamento;
- Experiência em trabalhos com o novo código florestal e Cadastro Ambiental Rural - CAR
- Experiência em Direito Ambiental ou Agrário ou Regularização ambiental.

#### **Requisitos desejáveis:**

- Cursos de formação específicos sobre Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação acadêmica (graduação em Direito ou nas áreas de Agronomia, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Geografia, Geociências, Geoprocessamento ou áreas afins)	10 pontos por unidade	20 pontos	40 pontos

Experiência em geoprocessamento	5 pontos por comprovação	10 pontos	20 pontos
Experiência em trabalhos com o novo código florestal e Cadastro Ambiental Rural - CAR	5 pontos por comprovação	10 pontos	20 pontos
Experiência em Direto Ambiental ou Agrário ou Regularização ambiental	5 pontos por comprovação	10 pontos	20 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- Publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica.

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Formação acadêmica (graduação)	1.1. Formação "X", Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)
3. Experiência em geoprocessamento	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X", Instituição contratante ou parceira "X". - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
4. Experiência em trabalhos com o novo código florestal e Cadastro Ambiental Rural - CAR	4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X", Instituição contratante ou parceira "X". - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)
5. Experiência em Direto Ambiental ou Agrário ou Regularização ambiental	5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X", Instituição contratante ou parceira "X". - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)

**Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

#### **B.Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMA-MA e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

#### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 40% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMA-MA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não;
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
  - **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**

- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com



a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global EnvironmetFacilityTrustFund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XII. Prezando pela transparência dos processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da SEMA-MA.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### **17. Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;

### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **27/05/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### **20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

**A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado)**– para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001956. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **21/05/2024** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [prospecies@wwf.org.br](mailto:prospecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001956. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **22/05/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



\*\*\*